

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução nº 625, de 23 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 584/2025/GAB – SEMUST/PMT, da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés n.º 069, de 19 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentadas pelo Município de Tracuateua/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés n.º 069, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Tracuateua/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

| PROPOSTA          | TIPO DE RECURSO | OBJETO                              | VALOR          |
|-------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------|
| 63000722496202500 | PROGRAMA        | CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | R\$ 667.078,00 |

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA. Jucineide Alves Barbosa.

Presidente do COSEMS/PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução nº 626, de 23 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 455/2025/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés n.º 071, de 19 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentadas pelo Município de Cachoeira do Piriá/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés n.º 071, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Cachoeira do Piriá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

| PROPOSTA          | TIPO DE RECURSO | OBJETO                              | VALOR          |
|-------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------|
| 63000722342202500 | PROGRAMA        | CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | R\$ 499.923,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA. Jucineide Alves Barbosa.

Presidente do COSEMS/PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução nº 627, de 23 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 441/2025/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Piçarra/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Carajás n.º 075, de 23 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentadas pelo Município de Piçarra/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás n.º 075, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Piçarra/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

| PROPOSTA          | TIPO DE RECURSO | OBJETO                              | VALOR          |
|-------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------|
| 63000722652202500 | PROGRAMA        | CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | R\$ 333.923,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA. Jucineide Alves Barbosa.

Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 1282378**

**PORTARIA Nº. 45 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA nº. 050/17.01.2006, publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. E - 2026/2034658.

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 30.01.2026, de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei nº. 5810/24.01.94, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da PORTARIA nº. 1198/10/10/2025, publicada no DOE nº 36.398/14/10/2025, da servidora JOSIELI FERREIRA GAIA, matrícula nº. 57233229/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotada no Hospital Regional - Cametá. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.01.2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 1282364**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo nº: 1º**

**Data da Assinatura: 13/01/2026**

Vigência: 13/01/2026 à 12/01/2027

Valor: R\$ 487.676,74 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Classificação do Objeto: Serviço

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido termo aditivo ao CONTRATO N.º 01/2025 decorrente do Pregão nº 90.018/2025, por mais 12 (doze) meses, referente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, para atender os consultórios odontológicos das Unidades abrangência do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Contrato: 01

Exercício: 2025

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01600000049001786

Origem do Recurso: Federal

EMPRESA: SD DA SILVA FERRAZ EPP,